



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **ODÉCIO DA SILVA MELO**, brasileiro, casado, Engº Civil Pós Graduado em Saneamento Básico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 236.095.166/15 e RG nº M.645.658 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.887/2010 (Institui o Pregão), Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Diretor Executivo, **Engº Odécio da Silva**, e a empresa **WILSON FARIA FIGUEIREDO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.648.068/0001-11, estabelecida na Rua São Vicente, nº 684, Bairro Vila Nova, CEP: 37925-000, Piumhi-MG, representada neste ato pelo Sr. Wilson Faria Figueiredo, representante legal, brasileiro, casado, empresário, RG nº 13418304/SSP-MG e CPF nº 060.800.936-93, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, homologado em 22/11/2018, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no edital Pregão Presencial no nº 15/2018.

Regime de execução: execução indireta, empreitada por preço unitário (art. 6º, VIII, b)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é à contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em equipamentos de informática, suporte em rede de computadores, atualização e manutenção website a ser prestado na sede administrativa do SAAE e, se necessário, suporte especializado e demais necessidades surgidas e efetuadas continuamente, conforme especificações do anexo I deste edital do edital Pregão Presencial nº 15/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

§ 1º – A contratado somente deverá iniciar a execução do objeto deste contrato após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

§ 2º – Os serviços deverão ser realizados contínua e ininterruptamente, de forma presencial ou remota, atendendo toda a demanda do SAAE, devendo a empresa contratada fazer-se presente na sede administrativa do SAAE, através de 01 (um) técnico devidamente habilitação por um período de no mínimo 08 (oito) horas semanais em horário comercial, podendo, em casos esporádicos, demandar a prestação de serviços fora do horário comercial ou em carga horária superior, conforme a natureza do serviço a ser executado e a urgência da Administração.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA, PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – **Preço:** pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em equipamentos de informática, a Contratante **pagará o valor mensal de R\$ 1.598,00 (Um mil e quinhentos e noventa e oito reais) conforme quadro abaixo:**

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário mensal	Preço GLOBAL
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO WEBSITE A SER PRESTADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO	R\$ 1.598,00	R\$ 19.176,00



2





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		<p>SAAE, E SE, NECESSÁRIO SUPORTE ESPECIALIZADO, E DEMAIS NECESSIDADES SURGIDAS E EFETUADAS MENSALMENTE, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Administração do Active Directory (AD)</p> <p>Tarefas relacionadas à execução de rotinas para gerenciamento, monitoramento e controle de objetos do Serviço de diretório do Active Directory, assim como a configuração e implementação de políticas e configurações de GPO's (Group Policy Objects) no ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar contas de usuários, computadores, grupos, Organizational Units (OUs) e demais objetos, incluindo: criação, alteração ou exclusão de objetos; habilitação ou desabilitação de usuário; recuperação de objetos da lixeira; troca de senhas de usuários; inclusão ou exclusão de objetos membros de grupos; reativação do canal de segurança em contas de computadores; movimentação de usuários ou computadores entre diferentes OU's; inclusão ou alteração de redes cadastradas nos sites and services do AD e demais atividades operacionais nos componentes do Active Directory.• Criar, mapear, excluir e configurar GPO's ou GPP's específicas para aplicação de políticas de servidores ou desktops, mapeamentos de redes, configurações de registro, cópias de arquivos, instalações de certificados, criação de tarefas agendadas, configurações de filtros para restringir a aplicação da GPO	
--	--	---	--



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/0001-19

Elicitaçoes5@saep.piumonti.mg.gov.br CNPJ: 25.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMH/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		<p>e demais configurações pertinentes que possam ser configuradas</p> <p>Administração de Equipamentos Servidores e Sistemas Operacionais Administrar equipamentos servidores e seus sistemas operacionais incluindo instalação, manutenção, atualização e configuração de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • equipamento servidor, incluindo Interface de gerência, Bios, Firmwares; • sistema operacional e drivers; • agentes, plugins e complementos; • interfaces e demais elementos relacionados a conexão com redes de dados (LAN/SAN); • controladoras de disco, volumes lógicos, partições, sistemas de arquivos, serviço de arquivos de rede, compartilhamentos, quotas, interfaces e demais elementos relacionados a armazenamento; • elementos de clusters (contados em dobro) e demais elementos relacionados; de papéis, permissões, usuários e demais elementos relacionados a controle de acesso; • processos, threads, tarefas, utilização de CPU e Memória e demais elementos relacionados a recursos computacionais; de serviços, agendamentos, variáveis de ambiente e demais configurações de sistema operacional; • Aplicação de configurações de segurança (hardening); • Aplicação de Updates de segurança, <p>Antivírus (desktops, notebooks, dispositivos móveis)</p>	
--	--	---	--

Wens

12





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Monitorar e executar procedimentos para impedir e corrigir infecções por vírus e ameaças de segurança em estações de trabalho, notebooks e dispositivos móveis, bem como garantir que o antivírus esteja instalado e sendo executado em todos esses equipamentos conforme política da Contratante.• Monitorar os desktops com definições de vírus desatualizadas ou software cliente desativado, e aplicar procedimento para corrigir a situação. Garantir que o software cliente de antivírus esteja instalado nos desktops, notebooks e dispositivos móveis com as políticas corretas, de acordo com a localidade e/ou outras especificidades.• Monitorar os desktops, notebooks e dispositivos móveis infectados e tomar todas as providências necessárias para sanar o problema, caso o software cliente de antivírus não consiga removê-lo automaticamente ou a máquina infectada impeça a instalação ou o correto funcionamento do software cliente de antivírus. Ao final, retirar o status de máquina infectada na ferramenta de gerência do antivírus.• Abrir chamados referentes a garantia ou suporte técnico junto a terceiros prestadores de serviço ou fornecedores para resolução de problemas ou implantação de melhorias, acompanhar e documentar as atividades realizadas pelos técnicos terceirizados até a resolução da(s) falha(s) ou		
--	--	--	---	--	--

Yerson *12-*

Wagner

José

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			<p>requisição(ões), registrando o tempo gasto para atendimento até a solução do problema, alertando sobre chamados que estejam perto de atingir a ANS do prestador de serviço.</p> <p>Antivírus (equipamentos servidores)</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitorar e executar procedimentos para impedir e corrigir infecções por vírus e ameaças de segurança em servidores, bem como garantir que o antivírus esteja instalado e sendo executado em todos esses equipamentos conforme política da Contratante. <p>Gerenciamento de Serviços de Comunicação Eletrônica</p> <ul style="list-style-type: none">• Administração dos serviços de correio eletrônico e mensageria;• Criação de caixa de email, reset de senha, regras de email e demais configurações relacionadas a caixa de email, configuração de cliente de email. <p>Administração de Filtro de Conteúdo</p> <p>Atender a requisições de serviço rotineiras referentes ao funcionamento da ferramenta, dentre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento e administração da solução de filtragem de conteúdo.• Atribuição de acesso aos usuários;• Recategorização de URLs;• Liberação ou bloqueio de sites;• Criação de perfis de acesso web diferenciados;• Realização de configurações e ajustes necessários ao adequado funcionamento da solução; <p>Firewall</p>		
--	--	--	---	--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none"> • Administrar a solução de segurança de perímetro de rede e detecção e prevenção de intrusão. • Administrar elementos no ambiente de Firewall , compreendendo instalação, configuração, manutenção (criação, ajuste, remoção), atualização, disponibilização de Regras de acesso - Firewall, IPS, NAT, VPN (em conformidade com Política de Segurança do Órgão); <p>Serviço de Impressão Assegurar o gerenciamento centralizado do serviço de impressão, com a possibilidade de definição de quotas, geração de relatórios e instalação/desinstalação de impressoras sem intervenção do usuário.</p> <p>Administração de Sistemas de Armazenamento</p> <p>Administração de elementos no ambiente de armazenamento compreendendo instalação, configuração, manutenção, atualização de Storages e Discos.</p> <p>Administração de Ambiente Virtual Administração do ambiente de virtualização compreendendo instalação, configuração, manutenção e atualização.</p> <p>Administração do Ambiente de Backup Administrar e operar a solução de backup corporativo e restaurar arquivos em caso de perda.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrar o software de backup, os servidores de backup, os agentes, os catálogos, os drives, as mídias de armazenamento e os demais elementos de ambientes de backup, incluindo instalação, 		
--	--	--	---	--	--

M-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

			<p>configuração, manutenção e atualização do ambiente de backup e plug -ins e complementos de terceiros (conforme instruções dadas por estes terceiros , quando for caso)</p> <ul style="list-style-type: none">• Administração de serviço de solução de backup em nuvem assim como configuração e checagem e restauração.• Administração dos serviços de DNS (Domain Name System) e DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) <p>Configurar os servidores de DNS em ambientes Linux e Windows, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• criação e exclusão de zonas de DNS;• configuração de forwarders globais e condicionais;• integração do serviço de DNS com serviços de diretório e de DHCP (atualização dinâmica de DNS); <p>Operação de Rede Local (Lan) Operar, configurar e garantir o bom funcionamento da infraestrutura de rede local (LAN)</p> <p>Operação de Servidores de Arquivos Instalar, configurar e administrar servidores de arquivos Windows e Linux, permissões de arquivos por usuário e grupo, cotas de usuários.</p> <p>Atualização de sistemas operacionais Windows e Linux em estações de trabalho e servidores.</p> <p>Tarefas relacionadas à execução de rotinas para liberação, instalação, monitoramento e controle das atualizações dos sistemas operacionais Windows e Linux de desktops e servidores</p> <p>Web site Atualização, manutenção e desenvolvimento da pagina institucional da contratante, inserção de conteúdo, administração do serviço de hospedagem e registro de domínio, Segurança eletrônica</p>		
--	--	--	---	--	--

8



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		Configuração e instalação de DVR. Da forma de Prestação dos serviços: Os serviços deverão ser realizados contínua e ininterruptamente, de forma presencial ou remota, atendendo toda a demanda do SAAE, devendo a empresa contratada fazer-se presente na sede administrativa do SAAE, através de 01 (um) técnico devidamente habilitado por um período de no mínimo 08 (oito) horas semanais em horário comercial, podendo, em casos esporádicos, demandar a prestação de serviços fora do horário comercial ou em carga horária superior, conforme a natureza do serviço a ser executado e a urgência da Administração		
--	--	---	--	--

a) Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a teor do Art. 65, em seu inciso II, alínea d, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

b) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, em havendo prorrogação, poderá o licitante contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

II – Da vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, iniciando-se na data de 23/11/2018 e encerrando-se na data de 23/11/2019**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente, por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57, II, da lei 8666/93, tratando-se a espécie de serviço continuado.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

III- Do pagamento:

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será mensal efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação de serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, com efetiva liquidação, mediante a apresentação de boleto bancário a ser apresentado pela adjudicatária ou outra forma convencionada entre as partes, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

1.1- se o objeto não for entregue conforme condições deste Pregão, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2 - O SAAE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3 - O pagamento devido pelo SAAE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE.

4 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

5- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

IV – **Da dotação orçamentária:** Os recursos orçamentários correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias consignadas no **Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00** do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 1-** Realizar a prestação de serviços, na forma pactuada, continua e ininterruptamente, de forma presencial ou remota, de modo a atender toda a demanda do SAAE, devendo a empresa contratada fazer-se presente na sede administrativa do SAAE, através de 01 (um) técnico devidamente habilitação por um período de no mínimo 08 (oito) horas semanais em horário comercial, podendo, em casos esporádicos, demandar a prestação de serviços fora do horário comercial ou em carga horária superior, conforme a natureza e a urgência da Administração;
- 2-** Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na confecção dos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;
- 3-** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 4-** A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Contratado das responsabilidades previstas neste instrumento;
- 5-** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- 6-** Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;
- 7-** Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Contratado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1- Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula XVII;
- 2- Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada nos produtos;
- 3- Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;
- 4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Cláusula Sexta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§1º- O objeto deste Contrato será recebido pela Chefe da Seção de Patrimônio Material e Transporte do SAAE ou outro funcionário designado, o qual verificará se o objeto está em conformidade com as especificações.

- a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstas no Artigo 74 da Lei 8.666/93;
- b) - DEFINITIVAMENTE, após o recebimento provisório, e consequente aceitação.

§2º- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o **SAAE PIUMHI-MG** poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- I – Advertência;
 - II – Multa de até 10% do valor global do contrato;
 - III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**.
- V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.
- VI – Ficará impedida de licitar e de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Fizer declaração falsa;
 - e) Cometere fraude fiscal;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

VII – O cometimento das ilegalidades descritas nas alíneas “a” a “g” implica o descredenciamento do cadastramento de fornecedores do **SAAE PIUMHI-MG**.

§3º- A contratada de forma expressa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Sétima - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes3@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do equipamento, pela servidora do SAAE Maria das Graças Ferreira de Barros Goulart, observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora do SAAE Maria das Graças de Ferreira de Barros Goulart atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Cláusula Sétima:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital Pregão Presencial nº 15/2018 a elas vinculando-se o presente contrato, aplicando-se ainda ao instrumento a Lei 10.520/2002 e a Lei n. 8.666/93 nos casos omissos.

Cláusula Oitava:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 22 de novembro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

WILSON FARIA FIGUEIREDO - MEI
Wilson Faria Figueiredo
Representante Legal

Testemunhas:

Jacqueline Aparecida de Souza
RG nº MG.7.789.067

Ângela Cristine Alves Costa
RG nº M-8.110.733